



JUSTIÇA ELEITORAL
010ª ZONA ELEITORAL DE JARU RO

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600197-54.2020.6.22.0010 / 010ª ZONA ELEITORAL DE JARU RO
REQUERENTE: JOSE AMAURI DOS SANTOS, PELA VONTADE DO POVO 40-PSB / 43-PV / 90-PROS / 10-REPUBLICANOS / 19-PODE / 14-PTB / 55-PSD, PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN - COMISSAO PROVISORIA, PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - JARU - RO - MUNICIPAL, PSB PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - DIRETORIO MUNICIPAL, PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - COMISSAO PROVISORIA, PARTIDO VERDE DIRETORIO MUNICIPAL, PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB - COMISSAO PROVISORIA
IMPUGNANTE: CIDADANIA 23
Advogado do(a) IMPUGNANTE: GLADSTONE NOGUEIRA FROTA JUNIOR - RO9951
IMPUGNADO: JOSE AMAURI DOS SANTOS

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral Luís Marcelo Batista da Silva, nos termos da Resolução-TSE nº 23.609/2019, INTIMO o CANDIDATO e o respectivo representante da Coligação PELA VONTADE DO POVO, para, no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 3 (três) dias, na forma prevista na Resolução-TSE n. 23.609/2019 (Lei n. 9.504/1997, ART. 11, § 3º), suprir as irregularidades abaixo assinadas, sob pena de indeferimento do requerimento de registro:

Consta para o candidato Multa Eleitoral pendente de pagamento anotada no Sistema ELO da Justiça Eleitoral, multa esta que foi inscrita em Dívida Ativa da União. O candidato apresentou comprovação de ter realizado o parcelamento com a PGFN, e apresentou alguns comprovantes de boleto, mas a Justiça Eleitoral não tem legitimidade para dar os boletos como quitados.

O candidato apresentou certidão circunstanciada para fins eleitorais do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (Ações cíveis e criminais do 2º grau) de forma incompleta, no rodapé da certidão consta “pág. 1 de 39”, entretanto o candidato apresentou apenas a página 1, estando faltante as 38 páginas restantes.

Candidato não apresentou a Certidão Cível e Criminal para fins eleitorais expedida pelo Poder Judiciário Federal de 1º grau - Seção Judiciária de Rondônia.

Com as informações acima, intimo o Candidato JOSÉ AMAURI DOS SANTOS para:

- **Apresentar certidão positiva de efeitos negativos emitida pela PGFN/Ministério da Fazenda;**
- **Apresentar as 39 páginas da Certidão Circunstanciada para fins eleitorais – Ações Cíveis e Criminais do 2º Grau da Justiça Estadual (TJ – RO);**
- **Apresentar a Certidão Cível e Criminal para fins eleitorais expedida pelo Poder Judiciário Federal de 1º grau - Seção Judiciária de Rondônia.**

As peças deverão ser inseridas ao referido processo no Sistema Judiciário Eletrônico (PJe/ZONA), não se admitindo a protocolização de documentos físicos.

O prazo assinado não se interrompe, nem se suspende, permanecendo o Cartório Eleitoral em funcionamento aos sábados/domingos/feriados, em regime de plantão.

CUMPRA-SE.

Jaru/RO, 04 de setembro de 2020.

Kathiuscia dos Anjos Krutsch

Técnica Judiciária - 10ª Zona Eleitoral